



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone/Fax: (94) 434-1284, 1289) E-mail: pmon@ourilandia.pa.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL LEI Nº. 427/2009.

DE 12 DE MARÇO DE 2009.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE TERRENO DA MUNICIPALIDADE PARA O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o imóvel urbano de propriedade do Município, Lotes 011 e 012, da Quadra 069, situado na Rua Kayapó, Setor 003, bairro Novo Horizonte, medindo 25m (vinte e cinco metros) de frente por 40m (quarenta metros) de fundos, perfazendo uma área total de 1.000m² (mil metros quadrados), devidamente registrados no Cartório do Serviço Notarial e de Registros Públicos, tombado sob o n.º 0300, fls. 300, Livro 2-E.

Art. 2º. O imóvel, objeto desta doação, destinar-se-á a construção de prédio para utilização do INSS.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura
Municipal em 12 de março de 2009.